

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 467/2020
De 02 de Dezembro de 2020

Denomina Logradouro no município de São Cristóvão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **MARIA ROMILDA SANTOS GOMES**, a Rua co Campo, localizada no Alto da Divinéia, neste município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 02 de Dezembro de 2020.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município

Projeto de Lei N° 033/2020
De 18 de Setembro de 2020